



Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 45/2021 do Vereador Sansão Pereira

Art. 3º (...)

Parágrafo Único. A Teletriagem disposta no inciso III do artigo poderá ser realizada por profissionais da saúde.

Sansão Pereira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

É de fundamental importância acrescentar o profissional da área de saúde no inciso sobre "Teletriagem", no artigo 3º, pois a teletriagem, hoje em dia, e até mesmo as triagens nos hospitais são feitas por profissionais de saúde.